

FUNDE - PNAE - ME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EXERCÍCIO DE 20

REFERÊNCIA: BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA -
ME

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do covid-19 no município S. S. do Alto.

DATA: 11.05.2020

PROCESSO: 1058/2020 Empenho: 434/2020



21.05.2020

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº 714 _____

Empenho Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO



Rua Júlio Vieitas, 88 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ
 CGC 28.645.786/0001-13 - Tel : (024) 559.1160

Divisão

Folha 1 de



Cod. Orc. :

Prazo Entrega

CIF

FOB

02

TIPO DE PROCESSO : **A** A - | AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO | / P - | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |

CÓDIGO FORNECEDOR : 086/03 NOME: BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME

ENDEREÇO : AVENIDA HÉLIO TEIXEIRA VOGAS, S/Nº Bairro :: CENTRO TELE:

CIDADE : VALAO DO BARRO 2º DISTRITO DE S. S. CEP : 28.555-000 Estado :: RJ CGC: 05.503.838/0001-11

OBSERVAÇÕES : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÁSTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE S. S. DO ALTO

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMJIQUINHA FINA	KG	6000	R\$2,34	R\$14.040,00
2	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	PCT	2000	R\$3,29	R\$6.580,00
3	SACO PLÁSTICO	UND	2000	R\$0,59	R\$1.180,00
TOTAL GERAL					R\$21.800,00

Total p/Extenso : VINTE E UM MIL OITOCENTOS REAIS

DATA EMISSÃO :

DATA DA ENTREGA :

ACEITE FIRMA :

ACEITE PREFEITURA :



Contrato n. 11/2020 – PREF

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ 05.503.838/0001-11, com sede na Avenida Helio Teixeira Vogas, s/nº, Valão do Barro – 2º Distrito – São Sebastião do Alto/RJ, neste ato representada por Acácia Pereira da Silva, RG 06670154-1 e CPF 723.060.257-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do **tipo Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CANJQUINHA FINA	CANJICA DE MILHO AMARELO, PACOTE COM 1 KG FINA	KG	6.000	2,34	14.040,00
10	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, Nº 8 OU 9, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	PCT	2.000	3,29	6.580,00
18	SACO PLÁSTICO	SACO PLÁSTICO PRODUZIDO COM BASE M POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 0,90 X 0,70 X 0,08 MM	UND	2.000	0,59	1.180,00
TOTAL GERAL: R\$21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais)						



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

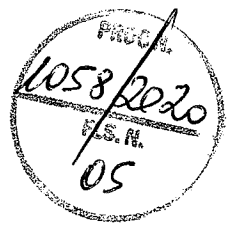
Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;



2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.

3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

1 - Advertência;

2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

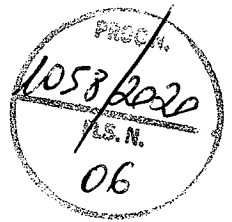
4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 21.800,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123610007.2.024-3.3.90.32.00-016 (FNDE)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06


BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME

TESTEMUNHAS

CPF 

CPF _____





Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: FNDE
 000434/2020 Global Orçamentário

Orgao: 22 Pref. Municipal de São Sebasti Unid: 07 Sec. Mun. de Educação e Cultu
 Dotacao: 123610007 2.024 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 687

Credor: 1687 BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA C.G.C. 05.503.838/0001-11

Endereco: AV. HELIO TEIXEIRA VOGAS S/N Fone: 2225561204 S.S. DO ALTO

Pregão Presencia 23 1058 Emissao: 28/04/2020
 ---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 22.000,00 22.000,00 21.800,00 200,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	6000KG		CANJIQUINHA FINA	2,3400	14.040,00
2	2000PCT		MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	3,2900	6.580,00
3	2000UN		SACO PLÁSTICO	0,5900	1.180,00
4			AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		

Total Geral
 21.800,00

Walton Ferreira dos Santos
 Subsecretário Municipal de Fazenda
 Indústria e Comércio
 Mat 12/1541-03

Cláudia Maria Gomes da Silva
 Contador
 CRC RJ 08/1558/02
 Mat. 960867-05

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
 Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL P/EMISSÃO CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA


Rafael Figueira Garcez
 Contador Geral
 Mat. 17/0310-05
 CRC-RJ 106128/0-8

**BRANSIL SHOPTIME
SUPERMERCADO LTDA ME**

AV. HELIO TEIXEIRA VOGAS, S/N - - VALÃO DO BARRO, Sao Sebastiao do Alto, RJ - CEP: 28555000 - Fone/Fax: 2225561204

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.557
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3320 0505 5039 3900 0111 5500 1000 0005 5712 8024 5003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200062318966 - 12/05/2020 11:50

1058/2020
09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL 77534318 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05.503.838/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

CNPJ/CPF 28.645.786/0001-13 DATA DA EMISSÃO 12/05/2020

ENDEREÇO RUA JULIO VIEITAS, 88 - BAIRRO/DISTRITO centro CEP 28550-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/05/2020

MUNICÍPIO Sao Sebastiao do Alto FONE/FAX 25591160 UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				21.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2242	CANJQUINHA FINA	11031300	0102	5102	KG	6.000,000 0	2,3400	14.040,00					
3503	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE PCT 1 KG	19021900	0102	5102	PCT	2.000,000 0	3,2900	6.580,00					
2269	SACO PLÁSTICO	39232910	0102	5102	UN	2.000,000 0	0,5900	1.180,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400900 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CREDITO DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$. , CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE %, NOS TERMOS DO ART. 23 LC 123/ 2006."

RESERVADO AO FISCO

Clér Sampaio Silva
Diretor do Serviço de
Cadastro de Imóveis Municipais
Mat. 11/12701-06

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07

Desconheço material entregue
matricula 99/0675-08



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.503.838/0001-11

Razão Social: BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV HELIO TEIXEIRA VOGAS SN / VALAO DO BARRO / SAO SEBASTIAO DO ALTO / RJ / 28555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

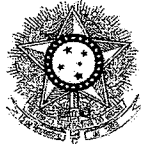
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104442164565522

Informação obtida em 08/05/2020 09:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.503.838/0001-11
Certidão nº: 10501383/2020
Expedição: 08/05/2020, às 09:53:11
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.503.838/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

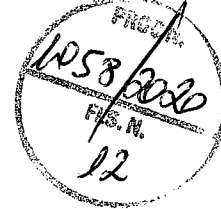
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 05.503.838/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:33 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **849B.0F3B.2669.F6D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: FNDE
Empenho:000434/2020

Orgão: 22 Pref. Municipal de São Sebasti Unid: Sec. Mun. de Educação e Cultu
Dotação: 123610007 2.024 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 687

Nº Liquidação: 000581

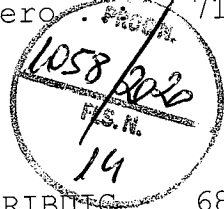
-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 18.05.

Valor: 21.800,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 18 / 05 / 2020.

Responsável pela Liquidação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
R. S. M. 13
18/05/2020



Orgao ...: 22 Pref. Municipal de São Sebastião do Alto
Unidade ..: 07 Sec. Mun. de Educação e Cultura

12360072.024000.3393.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 687

Credor: 1687 BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA

Emissao ...: 21.05. Empenho ..: 000434/2020 Global

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..: 21.800,00 Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...: 0,00 da importancia de R\$ 21.800,00
Pago: 0,00 vinte e um mil e oitocentos reais*****
Ordem Pagto: 21.800,00 *****
A Pagar: 21.800,00 *****
Data...: 21.05.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1058

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
Ordenador de Pagamento

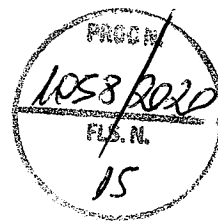
Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
a importancia supra de R\$ 21.800,00
vinte e um mil e oitocentos reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Tesouraria Codigo Banco : 1 Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA

C.P.F./ C.I. _____



G3372108390939841
21/05/2020 08:44:45

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	107-4
Conta corrente	20680-6 PM SAO SEB ALTO-MEREN

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.	
Agência (sem DV)	1888 CORDEIRO	
Conta corrente (com DV)	400033	
CNPJ	05.503.838/0001-11	
Nome favorecido	BRANSIL SHOPTIME SUPERMERCADO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA	
Número documento	52.101	
Valor	21.800,00	
Data transferência	21/05/2020	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	128492D28C560F05	
Assinada por	JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI	21/05/2020 08:43:41
	JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	21/05/2020 08:44:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.